



Lei nº 2.546/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 100.000,00 (cem mil reais).

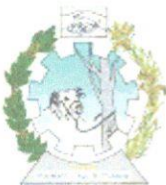
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0005.2.317.	Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte	
2855 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
2856 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
2857 - 3.3.90.93.00.00 10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos do Programa de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.6.9.0.99.11.01.00 Prestação de Serviços Mecanização Agrícola e Pequenos Produtores	100.000,00
Total da Receita:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
30/03/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 30/03/2021.



EDELE MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

30/03/2021